



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI Nº 6.437/2021

*Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.*

### PUBLICAÇÃO

BOMJ nº: 1428  
Data: 22/12/2021  
Página nº: 01

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a jornada de trabalho do cargo de Nutricionista que passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, constante no art. 1º da Lei nº 6312, de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação
Nutricionista	9	R\$ 2.573,61	30h	18

**Art. 2º** Aos Nutricionistas com vínculo de trabalho em vigor na vigência desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.